



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 15/09/2023

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais regimentais **RESOLVE**:

Convocar os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Piauí, que ocorrerá, a partir das 15h do dia 22 de setembro de 2023, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, na sede desta Seccional, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000256-9

Assunto: Infração Disciplinar.

Representante: A. C. M. M.

Representado: J. de S. L.

Relatora: Conselheira Seccional Thiago Leandra Alves Ribeiro Learth;

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000359-8

Assunto: Representação.

Comunicante: Prefeitura de Altos.

Representado: R. B. de S. R.

Relator: Conselheiro Seccional José Urtiga de Sá.

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000067-0.

Assunto: Recurso de Representação.

Representante: Diretoria da OAB/PI

Representado: A. dos S. C.

Relator: Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges;

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000310-8

Assunto: Representação Disciplinar

Representante: I. A. I. de C.

Representado: C. J. de C. N.

Relator: Conselheiro Seccional James Araújo Amorim.

5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000276-0.

Assunto: Solicitação de informações sobre o andamento do projeto de reforma emergencial Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira.

Representante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Relator: Conselheiro Seccional Rafael Fonseca Lustosa.

6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.003200-5

Assunto: Solicitação de atualização cadastral

Requerente: Carlos Eduardo Athayde Boucinha

Relatora: Conselheira Seccional Myrthes Barreira dos Reis

7 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004150-7

Assunto: Concessão da Medalha Coelho Rodrigues.

Requerente: Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz

Relator: Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral

8 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.002402-7

Assunto: Apresentação do projeto de criação da Subseção de Piracuruca-PI.

Requerente: Luzinete Lima Silva Muniz Barros.

Relator: Conselheiro Seccional Luiz Mário de Araújo Rocha.

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, REALIZADA NA DATA DE 22
DE SETEMBRO DE 2023.**

Aos vinte e dois de setembro de 2023, no Plenário Ministro Evandro Lins e Silva, reuniu-se em Sessão Ordinária, o Conselho Pleno, nos termos do artigo 3º, §1º, do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente **DANIELA CARLA GOMES FREITAS**, do Secretário Geral Adjunto **AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO** e do Diretor-Tesoureiro **MARCUS VINÍCIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, a presença dos (as) Conselheiros (as) Seccionais titulares **ANDREA BANDEIRA PAZ**, **ARIANE CAIANE MELO MOTA**, **ASTROBALDO FERREIRA COSTA**, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA**, **GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA**, **HERVAL RIBEIRO**, **HILBERTO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **JAMES ARAÚJO AMORIM**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR**, **JULIANA OLIVEIRA SOARES**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM**, **MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **RAISSA MOTA RIBEIRO**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH** e **WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA**. Dos(as) Conselheiros(a) Seccionais suplentes **ADRIANO SILVA BORGES**, **CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **DARLAN DA ROCHA MARTINS**, **LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA**, **LUIZA VIRGÍNIA MACÊDO SALES**, **RAFAEL FONSECA LUSTOSA**, **RAFAEL ORSANO DE SOUSA**. Não estavam presentes por motivos justificáveis nessa Sessão Ordinária: A Secretária-Geral **RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES** e a Conselheira Seccional **FRANCISCA JULIANA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA**. Iniciando a Sessão, o Presidente Seccional, saudou a todos os presentes. Logo após, passou à verificação do quórum com a chamada dos (as) Conselheiros (as). Verificado o quórum regimental e aprovada a ata da Sessão anterior, por unanimidade.

Itens da pauta: **1 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000256-9. Assunto:** Infração Disciplinar. **Representante:** A. C. M. M. **Representado(a):** J. de S. L. **Relator(a):** Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth. **2 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000359-8. Assunto:** Representação. **Comunicante:** Prefeitura de Altos. **Representado(a):** R. B. de S. R. **Relator(a):** Conselheiro Seccional José Urtiga de Sá Júnior. **3 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000067-0. Assunto:** Recurso de Representação. **Representante:** Diretoria da OAB/PI. **Representado(a):** A. dos S. C. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges. **4 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000310-8. Assunto:** Representação Disciplinar. **Representante:** I. A. I. de C. **Representado(a):** C. J. de C. N. **Relator(a):** Conselheiro Seccional James Araújo Amorim. **5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000276-0. Assunto:** Solicitação de informações sobre o andamento do projeto de reforma emergencial da Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira. **Representante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Rafael Fonseca Lustosa. **6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.003200-5. Assunto:** Solicitação atualização cadastral. **Requerente:** Carlos Eduardo Athayde Boucinha. **Relator(a):** Conselheira Seccional Myrthes Barreira dos Reis. **7 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004150-7. Assunto:** Concessão da Medalha Coelho Rodrigues. **Requerente:** Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz. **Relator(a):** Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral. **8 – Deliberação sobre o Processo nº 18.0000.2023.002402-7. Assunto:** Apresentação do projeto de Criação da Subseção de Piracuruca – PI. **Requerente:** Luzinete Lima Silva Muniz Barros. **Relator(a):** Luiz Mário de Araújo Rocha. **9 – Deliberação sobre a Eleição ao Cargo de Presidente da Subseção de Barras. Interessado:** Conselho Seccional da OAB/ PI. **EXTRA PAUTA – A) Indicação a vaga de Relatora do Tribunal de Ética e Disciplina - TED a Adv. Eduila Mauriz Batista dos Santos – OAB/ PI – 13.467 e B) Processo nº 18.0000.2023.003520-5. Assunto:** Criação da Comissão de Startups e Inovação. **Requerente:** Ana Clarissa dos Santos Araújo. **Relator:** Damásio de Araújo Sousa. Início da Sessão. O Presidente da Seccional OAB-PI, Dr Celso Barros abriu a sessão, comunicando a prorrogação das inscrições para Pós-Graduação de Direito Eleitoral e Direito Público Municipal, até o dia 15 de outubro de 2023. Com a palavra, o Diretor da ESAPI, Dr. Thiago Carcará, informou que a pós-graduação já possui mais de 1000 inscritos. Informou, ainda, que essa pós-graduação despertou em outras Seccionais (OAB-AL e OAB-MA) o interesse em realizar convênio

com a ESAPI, bem como que a aula magna está agendada para o dia 28 de outubro, a qual será ministrada pelo Ministro Edson Fachin e pela Cristiane Lobo. O Diretor da ESA-PI informou ainda sobre o lançamento de diversas revistas jurídicas, no próximo dia 17 de outubro de 2023. O Presidente Dr. Celso Barros registrou a passagem pela Seccional OAB-PI da “Caravana das Prerrogativas” e enalteceu a atuação do Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Advocacia da OAB-PI, Dr. Albelar Prado. Ato contínuo, Dr. Celso Barros registrou a realização de mais uma edição do “Projeto OAB nas Comarcas”, nas cidades de São Raimundo Nonato, Simplício Mendes e Oeiras, e do 1º Seminário Jurídico da Advocacia de São Raimundo Nonato. Por fim, Dr. Celso Barros registrou a realização do 1º Simpósio de Autismo e Direitos, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo, no próximo dia 26 de setembro de 2023. Com a palavra, o Secretário-Adjunto, Dr. Audei Martins, informou a ausência justificada do Conselheiro Federal Dr. Carlos Júnior, oportunidade em que proferiu ao Conselho Pleno a justificativa lavrada por esse Conselheiro, o Presidente Celso Barros inaugurou a sessão, comunicando a retirada de pauta do **Item 2 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000359-8. Assunto:** Representação. **Comunicante:** Prefeitura de Altos. **Representado(a):** R. B. de S. R. **Relator(a):** Conselheiro Seccional José Urtiga de Sá Júnior em virtude da complexidade da demanda. Deu-se início à apreciação do **Item 4 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000310-8. Assunto:** Representação Disciplinar. **Representante:** I. A. I. de C. **Representado(a):** C. J. de C. N. **Relator(a):** Conselheiro Seccional James Araújo Amorim. O Relator, Dr. James Amorim, deu início a leitura do relatório. Ato contínuo, esse relator pugnou pela **extinção de punibilidade** do recorrente, sob fundamento de prescrição intercorrente da demanda. Com a palavra, a representante Autora da reclamação, ora recorrida, após recapitulação dos fatos, pugnou pela manutenção da decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina - TED desta Seccional, o qual, por unanimidade, determinou a suspensão por 30 dias do reclamado c/c devolução de valores devidos. O Conselheiro Seccional Dr. Luiz Mário questionou ao relator a data do julgamento pelo Tribunal de Ética e Disciplina - TED, tendo lhe sido informado que a decisão foi promulgada em 22/04/2016 e publicada em 15/12/2016. O Conselheiro Seccional Dr. Luiz Mário acompanhou entendimento do Relator, pugnando também pela extinção da punibilidade por prescrição intercorrente. O Conselheiro Seccional Dr. Rafael Orsano abriu divergência, alegando que a jurisprudência tem caminhado no sentido de reconhecer ocorrência de prescrição intercorrente, apenas diante de inércia das partes, quando acionadas. O Secretário-

Adjunto, Dr. Auderi Martins, aduziu que o instituto da prescrição intercorrente tem como escopo resguardar direito do requerido de obter pronunciamento judicial ou administrativo em tempo hábil. O Relator, Dr. James Amorim, aduziu que a recorrida não teria apresentado contrarrazões no prazo estipulado, o que configuraria inércia dessa parte. Em contrapartida, o Conselheiro Seccional Dr. Rafael Orsano aduziu que a apresentação de contrarrazões não configuraria ato obrigatório, motivo pelo qual mantém seu entendimento pela inocorrência *in casu* de prescrição intercorrente. O Conselheiro Seccional Dr. Damásio levantou questão de ordem, questionando acerca da possibilidade de Conselheiros Seccionais declararem voto durante discussão da matéria, à revelia da ordem de votação prevista regimentalmente. O Presidente Dr. Celso Barros elucidou que a possibilidade de antecipação de voto guarda especial importância, ao passo em que não são raros os casos em que a deliberação de uma matéria se estende por mais de uma sessão e um Conselheiro Seccional não consegue participar de todas as sessões em que a matéria é discutida. Dr. Celso Barros explanou que, nesses casos, a possibilidade de antecipação serve como garantia ao direito de voto do Conselheiro Seccional. **Aberta a votação. Com o Relator – Pela Extinção de punibilidade:** MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, KADMO ALENCAR LUZ, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA, HERVAL RIBEIRO, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, ASTROBALDO FERREIRA COSTA, MAURO BENÍCIO DA SILVA JÚNIOR, JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR, GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA, CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, ADRIANO SILVA BORGES, LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, DARLAN DA ROCHA MARTINS, RAFAEL FONSECA LUSTOSA, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA. AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO e DANIELA CARLA GOMES FREITAS. **Contrário o Relator:** RAFAEL ORSANO DE SOUSA, ANDREA BANDEIRA PAZ, WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA e JULIANA OLIVEIRA SOARES. O Presidente, Dr. Celso Barros, encerrou a votação, declarando, por maioria dos votos, extinção de punibilidade do reclamado, ora recorrente. Dr. Celso Barros registou a presença do Diretor da NAAD, Dr. Kaio Sampaio, e do Presidente do Conselho Estadual da Jovem Advocacia, Dr. Glauber Celestino. Inversão de ordem da Pauta. O Presidente Dr. Celso Barros, com escopo no art. 54, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB,

submeteu o **Item 9 – Deliberação sobre a Eleição ao Cargo de Presidente da Subseção de Barras. Interessado:** Conselho Seccional da OAB/ PI. A apreciação do Conselho Pleno, o qual faz referência à eleição para o provimento do cargo de Presidente da Subseção de Barras, diante do afastamento da advogada Dra. Milena Maria Costa Maciel, sob fundamento do art. 66, I do Estatuto da Advocacia e da OAB. O representante da candidata Dra. Milena Maciel, Dr. Thiago Francisco de Oliveira Moura, levantou questão de ordem. Deu início à narrativa dos fatos, alegando que teria havido o cerceamento do direito de defesa da candidata Dra. Milena Maciel, pois a notificação feita pela Corregedoria não teria sido autuada em procedimento próprio, para fins de licenciamento e afastamento dessa advogada do cargo de Presidente da Subseção de Barras. O representante pontuou, ainda, supostos vícios no Edital de Convocação para provimento do cargo de Presidente da Subseção de Barras, assinalando suposto desatendimento às disposições do Provimento n. 146/2011. O Representante da candidata requereu a suspensão desse Edital e, por conseguinte, suspensão do processo eleitoral para provimento do cargo de Presidente dessa Subseção. Com a palavra, o representante da candidata Dra. Milena informou ainda que não questiona o mérito das decisões de licenciamento e de perda do mandato, mas sim os procedimentos que levaram a cabo essas decisões. Alega que o Ofício da Corregedoria desta Seccional não teria sido autuado em procedimento próprio, bem como impugna o Edital. O Corregedor-Geral e Secretário-Geral Adjunto, Dr. Auderi Martins, pontuou que não houve cerceamento do direito de defesa da advogada, ora candidata, Dra. Milena Maciel, haja que vista lhe foi disponibilizado o prazo de 15 dias para defesa e que a candidata teria, inclusive, usufruído desse prazo, mediante apresentação de defesa escrita. O Presidente Dr. Celso Barros aduziu que não se aplicam ao caso as disposições do Provimento n. 146/2011, pontuando que esse Provimento se aplica sobremaneira diante de eleições gerais. Aduziu que não tratam de eleições gerais, mas sim de substituição de chapa. Ademais, antes da deflagração do procedimento de perda do mandato de presidente da Subseção de Barras. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Celso Barros, deu início à leitura de resposta à consulta formulada junto ao CFOAB. Com a palavra, o representante da candidata Dra. Milena informou que não questiona o mérito das decisões de licenciamento e de perda do mandato, mas sim os procedimentos que levaram a cabo essas decisões. Dr. Rafael Orsano acompanha entendimento do Presidente Celso Barros de que as disposições legais e regimentais indicadas pelo representante da candidata aplicam-se estritamente à hipótese de eleições. Esse Conselheiro Seccional aduz que, em que pese menção ao

Provimento n. 146/2011 no art. 7º do Edital, as disposições desse provimento aplicam-se ao caso apenas subsidiariamente, “no que couber”. Aduziu ainda que se impõe *in casu* a verificação dos requisitos de elegibilidade previstos no §2º do art. 63 do EAOAB. O Conselheiro Seccional Dr. Rafael Orsano sustenta que o anterior licenciamento da candidata Dra. Milena Maciel implicaria em sua inelegibilidade para o pleito, haja vista que o §2º do art. 63 do EAOAB condiciona o provimento de cargos de Subseções a pelo menos 03 anos de efetivo exercício profissional. O Conselheiro Seccional Dr. Herval Ribeiro questionou ao representante da candidata quais teriam sido os efetivos prejuízos decorrentes dos vícios procedimentais alegados pela parte. O Conselheiro Seccional Dr. James Araújo Amorim questionou ao representante se chegou a ser protocolado pedido de revisão do procedimento adotado ou do mérito da decisão da Diretoria do Conselho Pleno que deu provimento ao afastamento do cargo de Presidente da Subseção de Barras. O representante da candidata informou que não e que essas questões estariam sendo levantadas apenas na sessão, como questão de ordem. Com a palavra, o Conselheiro Dr. Luiz Mário ressaltou que a decisão de afastamento não foi do Presidente Dr. Celso Barros, mas sim da Diretoria da Seccional OAB-PI. Acrescentou que o desfecho processual seria o mesmo, independentemente do procedimento adotado, haja vista que a candidata Dra. Milena Maciel estava em um estado de ilegalidade que precisava ser sanado. O Conselheiro Dr. José Urtiga questionou se o endereço de e-mail através do qual houve tentativa de notificação era de uso pessoal da candidata ou de uso profissional da Secretaria da Subseção de Barras. O representante não soube informar. O Corregedor Geral e Secretário Adjunto Dr. Audei Martins informou que a notificação foi enviada para e-mail da secretaria da Subseção de Barras. O Representante da candidata Dra. Milena novamente pontua sobre os eventuais vícios procedimentais que levaram a cabo o licenciamento da candidata e ao seu afastamento da Diretoria da Subseção de Barras. O Conselheiro Dr. Astrobardo pontuou que a hipótese de afastamento ex officio da candidata é peremptoriamente prevista no Regulamento Geral do EAOAB, nos termos do qual o Conselho Seccional possui competência para a declaração de extinção de mandato. A Conselheira Dra. Raissa Mota sustentou que questões procedimentais deveriam ser discutidas em procedimento próprio, de modo que o Conselho Pleno deveria nesta Sessão deliberar apenas sobre a elegibilidade da candidata e, sendo o caso, proceder com votação para provimento do cargo de Presidente da Subseção de Barras. O Conselheiro Dr. Damásio aduziu que questões extra pauta deveriam ser deliberadas em procedimento próprio, bem como que, diante de eventuais vícios, a candidata deveria ter se insurgido

quando da publicação do Edital de convocação dessas eleições. Esse Conselheiro entende que eventuais vícios nos procedimentos que levaram ao licenciamento da candidata e ao seu afastamento da presidência da Subseção de Barras foram diante de sua inércia. Dr. Astrobaldo acompanha esse mesmo entendimento, sustentando que ao registrar sua candidatura, sem impugnar os termos do Edital de convocação ou os atos que antecederam sua publicação, Dr. Milena Maciel estaria anuindo com essas disposições. O Dr. Wilson Spindola acompanha esse entendimento, acrescentando que reconhecimento das nulidades arguidas pela defesa da candidata não lhe traria qualquer benefício prático. Com a palavra, o Presidente Dr. Celso Barros reforçou que a candidata Dra. Milena Maciel está regularmente registrada como candidata e que seu registro não foi em nenhum momento obstaculizado. Acrescentou que a Diretoria não averiguou qualquer prejuízo à candidata nos atos que antecederam esse procedimento eleitoral. Aduziu que a candidata foi regularmente notificada, sendo-lhe ofertado prazo para defesa, em que pese a dificuldade para notificação via correios e por e-mail. Houve menção também à obstaculização dessa notificação pela colaboradora da Secretaria da Subseção de Barras. A candidata Dra. Milena Maciel alega que não teria se evadido de notificações feitas pela Seccional, que sempre esteve disponível e que sempre teve uma relação amigável com a Diretoria. O Representante da candidata solicitou que esse Conselho delibere sobre impugnação do Edital. A Dr. Juliana Oliveira também questionou ao representante da candidata, acerca de que benefícios a impugnação pode trazer à candidata, haja que vista a elegibilidade da candidata não foi contestada pela diretoria ou pelo Conselho Pleno. O Presidente Dr. Celso Barros deu **início à votação** da questão de ordem levantada pelo representante da candidata Dr. Milena. **Demanda indeferida por unanimidade.** O Presidente Dr. Celso Barros deu início à eleição para provimento do cargo de Presidente da Subseção de Barras. Presidente concedeu palavra ao candidato Dr. Kerlon do Rego Feitosa, por 15 minutos, respeitando ordem alfabética do nome dos candidatos. Presidente registrou presença da Conselheira Federal Dr. Elida Fabricia. O candidato fez uso da palavra tecendo considerações, preliminarmente, sobre a atuação de seu falecido tio Dr. Kelson, bem como sobre sua militância junto a Subseção de Barras. Início da sabatina. O Conselheiro Seccional Dr. José Urtiga questionou ao candidato sobre sua prévia atuação junto à Subseção de Barras. O Conselheiro Seccional Dr. James Amorim questionou sobre seu plano de gestão para Subseção de Barras. A Conselheira Seccional Dra. Shardenha Maria questionou sobre os principais desafios enfrentados pela advocacia em Barras. O Conselheiro Seccional Dr. Luiz Mário questionou se o candidato

tem conhecimento sobre a legislação que rege o sistema OAB. O candidato respondeu assertivamente. O Presidente Dr. Celso Barros concedeu, por 15 minutos, a palavra à candidata Dra. Milena Maria Costa Maciel. Com a palavra, Dra Milena diz ter muito orgulho do espaço que a Subseção de Barras conquistou com sua gestão. Aproveitou a oportunidade para trazer relatos sobre sua gestão, bem como para apresentar, em sessão, lista com assinatura de 64 advogados que apoiam sua candidatura. Início da sabatina. A Conselheira Seccional Dra. Juliana Oliveira questionou se a candidata tinha conhecimento de que era impedida de assumir cargo de Secretária do município de Barras. A candidata informou que sim, bem como que tem conhecimento de outros advogados que exercem cargos incompatíveis com a advocacia e que não foram igualmente punidos. O Conselheiro Seccional Dr José Urtiga questionou se a candidata aceitaria novo convite para assumir a Secretaria do município. O Conselheiro Seccional Dr. Rafael Orsano relembra juramento prestado pelos novos advogados, quando de sua inscrição nos quadros da OAB e que, através dele, o advogado se compromete com o cumprimento das leis. Esse Conselheiro também questionou sobre qual seria a postura da candidata hoje diante de nova oferta de cargo junto à Prefeitura de Barras. O Conselheiro Seccional Dr. Luiz Mário questionou se a candidata hoje tem conhecimento sobre as normas que regem o sistema OAB. Aproveita oportunidade para aduzir que o afastamento do cargo de Presidente da Subseção de Barras não foi punição, mas sim instrumento de regularização da presidência dessa Subseção. O Conselheiro Seccional Dr. James Amorim questionou se os demais membros da gestão estão aptos a seguir com suas atribuições. A candidata respondeu assertivamente. A Conselheira Seccional Dra. Shardenha Maria questionou à candidata quais os principais problemas enfrentados pela advocacia de Barras. O Conselheiro Seccional Dr. Astrobaldo lembrou que já foi presidente de uma Subseção, no caso Subseção de Floriano. Recordou que, ao registrar sua candidatura, preencheu requerimento, no qual respondeu que não exercia cargo/função incompatível com a advocacia. Esse Conselheiro questionou à candidata se ela também respondeu a esse item, quando se candidatou anteriormente à Presidência da Subseção de Barras. A candidata respondeu assertivamente. O Conselheiro Seccional Dr. Rafael Fonseca questionou se a candidata possui, junto ao chefe do Poder Executivo Municipal, a isenção necessária para assumir a presidência da Subseção de Barras, haja vista que já ocupou cargo de Secretaria municipal em sua gestão. A candidata respondeu assertivamente. A vice-presidente Dra. Daniela Freitas questionou à candidata qual seria sua postura, diante de Ofício solicitando informações acerca da composição das

Comissões da Subseção de Barras. Questionou essa candidata, se na qualidade de Presidente da Subseção, interpretaria esse pedido de informação como uma intervenção excessiva da Seccional. A candidata respondeu que não. O Corregedor Geral e Secretário-geral Adjunto Dr. Audei Martins questionou se a candidata acharia correto que o Presidente da Seccional Dr. Celso Barros assumisse cargo de Secretário de Estado do Piauí, cargo equivalente em nível Estadual ao cargo assumido pela candidata em nível municipal. A candidata Dr. Milena Maciel respondeu que dependeria do cargo concreto. Referindo-se à revelação pela candidata de que tem conhecimento de advogados que exercem cargos e funções incompatíveis com o exercício da advocacia, o Conselheiro Seccional Dr. Damásio a questionou se devemos estar em comum acordo com a ilicitude, por que outros não são punidos. Esse Conselheiro questionou ainda se a candidata estaria disposta a colaborar com a nova gestão da Subseção de Barras, caso seu concorrente tenha êxito nesse processo eleitoral. O Conselheiro Seccional Dr. Adriano Borges questionou se, durante sua gestão, a candidata tinha conhecimento de advogados que exerciam funções incompatíveis com exercício da advocacia. A candidata respondeu assertivamente. **Aberta a votação** para provimento o cargo de Presidente da Subseção de Barras. O advogado, ora candidato, Dr. Kerlon do Rêgo Feitosa é **eleito, por unanimidade**, presidente da Subseção de Barras. O Presidente Dr. Celso Barros deu início à deliberação do item **1 - TED - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000256-9. Assunto:** Infração Disciplinar. **Representante:** A. C. M. M. **Representado(a):** J. de S. L. **Relator(a):** Conselheira Seccional Thiaga Leandra Alves Ribeiro Learth. A Conselheira Seccional, ora relatora, Dra. Thiaga Leandra, deu início à leitura do voto, pugnando pelo acolhimento do **pedido de desistência da Requerente.** O Conselheiro Seccional. Dr. Wilson Spíndola sugeriu que seja previsto regimentalmente a possibilidade de deliberação do pleito por decisão monocrática do Relator, diante de pedido de desistência do representante. O Conselheiro Seccional Dr. Luiz Mário aduz que, tratando-se de matéria de ordem pública, a desistência do Representante não possui condão de arquivar discussão da matéria. O Presidente Dr. Celso Barros reconheceu a incompetência do Conselho para apreciação da demanda, haja vista que o requerido não possui mais foro privilegiado, determinando que **processo seja encaminhado ao TED para apreciação.** O Secretário Adjunto Dr. Audei Martins deu início à deliberação do **item 5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000276-0. Assunto:** Solicitação de informações sobre o andamento do projeto de reforma emergencial da Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira. **Representante:** Defensoria Pública do Estado

do Piauí. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Rafael Fonseca Lustosa. O Conselheiro Seccional, ora Relator, Dr. Rafael Fonseca, deu início à leitura do voto, referente a projeto de reforma emergencial na CAMCO. **Início da votação. Demanda acolhida por aclamação.** O Secretário Adjunto Dr. Auderi Martins deu início à deliberação do **item 8 – Deliberação sobre o Processo nº 18.0000.2023.002402-7. Assunto:** Apresentação do projeto de Criação da Subseção de Piracuruca – PI. **Requerente:** Luzinete Lima Silva Muniz Barros. **Relator(a):** Luiz Mário de Araújo Rocha. O Conselheiro Seccional, ora Relator, Dr. Luiz Mario deu início à leitura do voto. Com a palavra, a requerente Dra. Luzinete Lima solicitou apoio do Conselho Seccional para criação da Subseção de Piracuruca. A requerente informou que a proposta de criação da Subseção conta com assinatura de 103 Advogados, bem como respondeu questionamentos acerca da quantidade de Advogados que seriam beneficiados com a criação dessa Subseção. O Diretor Tesoureiro, Dr. Marcus Vinícius, sugeriu acolhimento da demanda, desde que essa Subseção seja instalada apenas em 2024, haja vista a inexistência de recursos para sua implementação no atual exercício financeiro. O Presidente Dr Celso Barros sugeriu que a deliberação acerca da composição da Diretoria da Subseção de Piracuruca seja incluída na pauta de novembro de 2023. **Início da votação. Demanda acolhida pelo Conselho Seccional por aclamação unânime.** O Secretário Adjunto Dr. Auderi Martins deu início à deliberação do item **EXTRA PAUTA B) Processo nº 18.0000.2023.003520-5. Assunto:** Criação da Comissão de Startups e Inovação. **Requerente:** Ana Clarissa dos Santos Araújo. **Relator:** Damásio de Araújo Sousa. O Conselheiro Seccional, ora Relator, Dr. Damásio deu início à leitura do voto. A advogada, ora requerente, Dra. Ana Clarissa dos Santos Araújo discorreu acerca da importância de trazer ao Piauí discussões que já estão presentes em outros Estados. Acrescentou que a matéria já integra a grade curricular de instituições de ensino nesta capital. Aduziu que atualmente existem 310 startups em operação no Piauí. O Presidente Dr. Celso Barros pediu que a requerente apresentasse mais dados e informações sobre essa Comissão e os benefícios que pode trazer para a classe advocatícia. A requerente atendeu aos questionamentos. **Início da votação. Demanda acolhida pelo Conselho Seccional por aclamação unânime.** O Presidente Dr. Celso Barros deu início a apreciação de mais um item **EXTRA PAUTA – A) Indicação a vaga de Relatora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ PI, Dra. EDUILA MAURIZ BATISTA DOS SANTOS – OAB/ PI – 13.467. Início da votação. Demanda acolhida pelo Conselho Seccional por aclamação.** O Secretário Adjunto Dr. Auderi Martins deu início à deliberação do **item 3 - TED - Deliberação sobre o processo**

nº 18.0000.2020.000067-0. Assunto: Recurso de Representação. **Representante:** Diretoria da OAB/PI. **Representado(a):** A. dos S. C. **Relator(a):** Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges. O Conselheiro Seccional, ora relator, Dr. Adriano Borges, deu início à leitura do voto, no qual pugnou pela extinção do pleito por perda do objeto. **Início da votação. Demanda acolhida pelo Conselho Pleno por aclamação unânime.** O Secretário Adjunto deu início à deliberação do **item 7 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.004150-7. Assunto:** Concessão da Medalha Coelho Rodrigues. **Requerente:** Conselheiro Seccional Kadmo Alencar Luz. **Relator(a):** Conselheira Seccional Maria Fernanda Brito do Amaral. O Conselheiro Seccional Dr. Kadmo, ora requerente, pugna pela concessão de Medalha Coelho Rodrigues à Ministra do TST Dra. Liana Chaib. A Relatora Dra. Fernanda Amaral deu início à leitura do voto. **Início da votação. Demanda acolhida pelo Conselho Pleno por aclamação unânime.** O **item 6 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2023.003200-5. Assunto:** Solicitação atualização cadastral. **Requerente:** Carlos Eduardo Athayde Boucinha. **Relator(a):** Conselheira Seccional Myrthes Barreira dos Reis. Retirado de pauta. O Presidente Seccional CELSO BARROS COELHO NETO agradeceu penhoradamente a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO Secretário-Geral Adjunto da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada.